



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Drª Sandra Juridica

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.344 de 25 de Janeiro de 2016

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.146 de 29 de Dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

SUPLEMENTAÇÃO

192 – 8.244.0008.2033 – 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
184 – 8.241.0008.2047 – 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.000,00
188 – 8.243.0008.2030 – 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	38.500,00
TOTAL		83.500,00

Art. 2º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais). Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

186 – 8.242.0008.2034 – 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00
189 – 8.243.0008.2030 – 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	75.500,00
TOTAL		83.500,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2.146 de 29 de Dezembro de 2015.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 25 de Janeiro de 2016 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

